

RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO Nº 01/2025

Define diretrizes, critérios e procedimentos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores do PPG-FAU/UnB.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (PPG-FAU/UnB), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve que:

Art. 1º - Além dos requisitos definidos pela CAPES, pelas Normas Gerais de Pós-Graduação da UnB e pelo Regulamento do Programa, o credenciamento tem por princípio que o perfil do docente, no currículo LATTES e na prática acadêmica, seja compatível com a estrutura em Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa, assim como a proposta em vigor do PPG-FAU.

Art. 2º - O Edital será publicado com a chamada para novos credenciamentos, em momento a ser definido de acordo com a política de expansão do corpo docente do PPG-FAU, estabelecida pelo Colegiado.

Art. 3º - O credenciamento de Docentes Permanentes tem validade até a convocação do Colegiado para recredenciamento, não excedendo quatro anos, e tem por diretrizes:

- I. Apresentação de um “Projeto de Pesquisa” pertinente às Linhas de Pesquisa do PPG-FAU e aos requisitos de avaliação do programa.
- II. Realização, preferencialmente, de credenciamento anterior como docente colaborador do PPG-FAU.
- III. Condução, preferencialmente, de pelo menos duas orientações concluídas de pós-graduação *stricto sensu* no PPG-FAU, em outros Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES ou em Programas de Pós-Graduação estrangeiros reconhecidos pelas

respectivas instâncias de avaliação.

- IV. Compromisso de ministrar, anualmente, pelo menos 4 créditos em disciplinas no PPG-FAU, exceto quando em afastamentos regulamentados.

- V. Registro, nos quatro anos anteriores, da pontuação mínima exigida no “Anexo 1 - Critérios para credenciamento”.

Art. 4º - O credenciamento de Docentes Colaboradores tem validade pelo período de suas atividades no Programa, não excedendo quatro anos, e tem por diretrizes:

- I. Apresentação de um “Projeto de Pesquisa” pertinente às Linhas de Pesquisa do PPG-FAU e aos requisitos de avaliação do programa.
- II. Condução de orientações concluídas de graduação, seja em Iniciação Científica, Ensaio Teórico, Extensão, Monitoria ou Trabalho de Conclusão de Curso.
- III. Atendimento a demandas concretas de orientação do PPG-FAU, além de fomentar a colaboração de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente de possuírem ou não vínculo com a instituição.
- IV. Compromisso de ministrar, anualmente, pelo menos, 4 créditos em disciplinas no PPG-FAU.
- V. Registro, nos quatro anos anteriores, da pontuação mínima exigida no “Anexo 1 - Critérios para credenciamento”.

Art. 5º - O recredenciamento será realizado coletivamente e periodicamente, antes do término de cada ciclo de avaliação quadrienal e tem por diretrizes:

- I. Inserção, no período em que esteve credenciado, em alguma das Linhas de Pesquisa definidas pelo Programa, na coordenação ou participação de projetos de pesquisa apoiados preferencialmente por instituições de fomento. Recomenda-se que todos os docentes façam submissão de seus projetos de pesquisa a editais de fomento e bolsa de produtividade em pesquisa.

- II. Liderança e/ou participação de/em Grupo de Pesquisa credenciado e certificado junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, preferencialmente com atividades que fomentem participação em redes de pesquisa e a internacionalização das atividades de pesquisa.
- III. Exercício da docência, no período em que esteve credenciado, de pelo menos 4 créditos anuais em disciplinas (não-tutoriais) do PPG-FAU, com exceção dos períodos de afastamentos regulamentares.
- IV. Realização, no período em que esteve credenciado, de orientações a discentes do PPG-FAU e/ou supervisão a pesquisadores de pós-doutorado.
- V. Registro, nos quatro anos anteriores, da pontuação mínima exigida no “Anexo 2 – Critérios para credenciamento”, para docentes permanentes e colaboradores. Recomenda-se a indicação de produções relevantes que comprovem impactos e relevância acadêmica e social.
- VI. Apresentação de trabalhos em eventos com ISBN/ISSN, com publicação de texto, na íntegra, resumo e/ou resumo expandido, ou artigos em periódicos da área em conjunto com discentes.

Art. 6º - O descredenciamento de docentes ocorrerá nos seguintes casos:

- I. A pedido do docente, em qualquer momento, à Coordenação do PPG-FAU, via SEI.
- II. Por falta de envio da solicitação de credenciamento.
- III. Pelo não comparecimento em reuniões do Colegiado de Pós-Graduação nos termos do Art. 51 definido no Estatuto e Regimento Geral da UnB.
- IV. Por não cumprimento dos critérios quantitativos e qualitativos dispostos no “Anexo 2 – Critérios para credenciamento” e em conformidade com o Acompanhamento do Desempenho Docente disposto no “Anexo 3”.

Art. 7º - Para efeito de credenciamento é considerada os critérios e disposições presentes no “Anexo 1 – Critérios para credenciamento” desta Resolução.

Art. 8º - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do PPG-FAU.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Câmara de Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação da UnB.

Brasília, 06 de junho de 2025.

Prof. Dra. Carolina Pescatori Candido da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, PPG-FAU/UnB

Aprovado pela CPP/DPG em XX/XX/XXXX

Anexo 1

Critérios para credenciamento

- I. Para credenciamento, o docente deverá atingir, no mínimo, 400 pontos.
- II. A indicação das pontuações nas Seções A e B está disposta no “Anexo 4 - Quadro de pontos para avaliação da atuação docente”.
- III. Para o credenciamento valerá a produção dos últimos quatro anos contados a partir da data da solicitação.
- IV. O docente deverá comprovar a publicação de quatro artigos (capítulos de livro, anais ou periódico) durante os últimos 4 anos, sendo que, no mínimo, 2 artigos devem estar publicados em periódico com Qualis ou com outro Indexador reconhecido;

Anexo 2

Critérios para credenciamento

- I. Para credenciamento na categoria Docente Permanente será necessário comprovar, no mínimo, 500 pontos;
- II. A indicação das pontuações nas Seções A e B está disposta no “Anexo 4 - Quadro de pontos para avaliação da atuação docente”.
- III. O docente deverá comprovar a publicação de, no mínimo, 2 artigos em periódico com Qualis ou indexador reconhecido realizadas até o momento da solicitação, que ocorrerá ao final de cada ciclo quadriênal de avaliação CAPES.
- IV. O docente deverá comprovar a oferta de, no mínimo, 4 créditos anuais em disciplinas do PPG-FAU (não tutoriais) no quadriênio anterior, com exceção dos períodos de afastamento oficiais

Anexo 3

Do acompanhamento do desempenho docente

- I. Acompanhamento do desempenho docente, mediante análise da produção informada no currículo Lattes. Caberá ao docente manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes para fins de avaliação e acompanhamento pelo PPG-FAU. Serão duas etapas de Acompanhamento: uma primeira ao final do segundo ano do quadriênio vigente; a segunda ao final do ciclo quadrienal, neste caso, coincidindo com o recredenciamento nos termos do “Anexo 2”.
- II. Caberá ao docente, ao final do segundo ano de vigência do Quadriênio CAPES, comprovar a publicação de pelo menos 1 (um) artigo com Qualis ou indexadores reconhecidos. O docente que, até o final do segundo ano de vigência do quadriênio, não alcançar essa produção, não estará apto para novas orientações até a avaliação de acompanhamento subsequente ou no momento do recredenciamento disposto no “Anexo 2”.
- III. O docente que não comprovar pontuação mínima por duas avaliações de acompanhamento será descredenciado do PPG-FAU e suas orientações serão transferidas para outro orientador designado pela Comissão do PPG-FAU.
- IV. O docente descredenciado poderá, a qualquer momento, solicitar o seu recredenciamento sem precisar esperar um novo Edital Específico ou disponibilidade de vagas, desde que satisfaça as condições de recredenciamento informadas nesta Resolução, Art. 5º / Anexo 2.

Anexo 4

Quadro de pontos para avaliação da atuação docente

I. Sessão A			
Produção bibliográfica			
Tópicos	Pontuação	n.º de produtos	Total
1. Publicação de Artigos em Periódicos (individual ou coautoria)			
Artigo em Periódico A1 ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	100	0	0
Artigo em Periódico A2	90	0	0
Artigo em Periódico A3	80	0	0
Artigo em Periódico A4	70	0	0
Artigo em Periódico B1	60	0	0
Artigo em Periódico B2	50	0	0
Artigo em periódico nacional, com ISSN e comitê científico, mas sem QUALIS registrado no período (Revista Nova)	20	0	0
Resenha e Ensaio Crítico em periódico científico da área de atuação docente com ISSN	20	0	0
2. Publicação de Livros e Capítulo de Livros (individual ou coautoria)			
Livro Integral autoral com ISBN, Comitê Editorial/Científico, com pelo menos 60 páginas	100	0	0
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN, com pelo menos 60 páginas	70	0	0
Capítulo de Livro em Editora Estrangeira, com ISBN	70	0	0
Capítulo de Livro em Editora Nacional, com ISBN	60	0	0
Prefácio, posfácio ou apresentação de livro com ISBN	30	0	0
Organização de Coletânea (ou Anais de Congresso) com ISBN com menos de 60 páginas	30	0	0
3. Publicação Anais de eventos acadêmicos (individual ou coautoria)			
Artigo completo em Anais de evento Internacional com ISSN	50	0	0
Artigo completo em Anais de evento nacional com ISSN	30	0	0
Resumo em Anais de evento (Nacional ou Estrangeiro)	15	0	0
Pesquisa / Extensão / Patentes / Bolsa PQ			
1. Cursos			
Coordenação de Atividade de extensão, cursos,	40	0	0

minicursos etc			
Organização de Atividade de extensão, cursos, minicursos etc.	20	0	0
2. Projetos, produtos e Patentes			
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área (premiado ou publicado)	100	0	0
Projetos de urbanismo, arquitetônicos, paisagismo com relevância na área participação em concursos ou outra atividade comprovada)	50	0	0
Produto ou software patenteado	100	0	0
Produto com patente requerida ou software com registro requerido	30	0	0
3. Bolsa de Produtividade			
PQ-1	100	0	0
PQ-2	90	0	0
TOTAL			0
II. Sessão B			
Produção técnica			
Tópicos	Pontuação	n.º de produtos	Total
1. Produtos técnicos			
Entrevista em programa de rádio ou TV	5	0	0
Material didático e instrucional	20	0	0
Software/aplicativo	20	0	0
Relatório de pesquisa	10	0	0
Mapa e aerofotograma	10	0	0
Tradução	10	0	0
2. Eventos: organização / participação			
Organizador Geral e ou Comissão organizadora de evento científico - Internacional	80	0	0
Organizador Geral e ou Comissão organizadora de evento científico - Nacional	60	0	0
Membro de Comitê Científico - Internacional	40	0	0
Membro de Comitê Científico – Nacional	30	0	0
Coordenação de Sessão Livre de Congressos Nacionais e Internacionais	30	0	0
Participação em Sessão Livre de Congressos Nacionais e Internacionais	20	0	0
Apresentação de trabalho - Internacional	20	0	0
Apresentação de trabalho - Nacional	10	0	0

3. Participação em Comitês e/ou Conselhos: editorial; ad hoc; parecer etc.			
Coordenador e/ou Membro de Comitê de Área (CNPq, CAPES, FAP-DF, FAPESP etc.)	100	0	0
Editor de Periódico Científico Internacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	80	0	0
Editor de Periódico Científico Nacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	60	0	0
Membro de Conselho Editorial de Periódico Científico Internacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	40	0	0
Membro de Conselho Editorial de Periódico Científico Nacional com QUALIS ou indexado na Web of Science, Scopus, JCR ou Scielo	30	0	0
Parecer ad hoc internacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	20	0	0
Parecer ad hoc nacional (periódico, congresso e/ou agência de fomento)	10	0	0
4. Atividades Artísticas e Culturais			
Exposição individual e/ou coletiva	70	0	0
Curadoria de Arte e/ou Cultural	60	0	0
Ilustração de livro	40	0	0
Projeto gráfico de livros e periódicos	40	0	0
Resenha ou ensaio crítico de obra de arte em jornais, revistas e encartes	20	0	0
Manutenção de obra artística	20	0	0
Maquete	5	0	0
5. Orientações concluídas			
PIBIC (5 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	5	0	0
Monografia de conclusão de curso de especialização (10 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	10	0	0
Mestrado (20 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	20	0	0
Doutorado (30 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	30	0	0
Supervisão de Pós-Doutorado (20 pontos por orientação concluída sendo no máximo 5)	20	0	0
TOTAL			
TOTAL GERAL (I SESSÃO A + II SESSÃO B)			

